



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/007-SEMJEL.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023-SEMJEL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ART.57, §2º, Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, para atender as necessidades basilares que compreendem além das ações administrativas, que são caracterizadas através do atendimento ao público com as ações de esporte e lazer, bem como daquelas com público prioritário na juventude.

Para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer a SEMJEL está estruturada em núcleos, divisões e seções, como: Núcleo de Esporte e Lazer e Seções vinculadas, Núcleo de Juventude e Seções vinculadas, Núcleo Técnico de Administração e Finanças e Seções vinculadas, Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Seções vinculadas, Divisão de Espaços Públicos e Seções vinculadas.

As ações desenvolvidas por esses setores são, na maioria das vezes, realizadas externamente, com o atendimento à população através dos eventos, ações e projetos realizados nas áreas de juventude, esporte e lazer. Para garantir o acesso a estes serviços, há a necessidade, por vezes, do deslocamento da equipe de trabalho (servidores públicos e parceiros), bem como, dos materiais das ações, além da constante necessidade de envio de documentos físicos e do cumprimento de agendas administrativas.

Todas essas ações carecem de transporte, e portanto de combustível. Nesse sentido, a aquisição de combustível é necessária para as rotinas administrativas, bem como para o apoio aos eventos realizados e/ou apoiados pela SEMJEL.

Para a contratação do objeto em questão, foi realizado o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 009/2023-CMS, oriunda do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

Eletrônico Nº 008/2023-CMS, tendo como arrematante do item a empresa RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, gerando o Contrato Nº 009/2023 – SEMJEL, com vigência de 11/08/2023 a 11/08/2024.

Nesse sentido, a SEMJEL requereu junto a empresa contratada o pedido de **prorrogação de contrato por doze (12) meses**, em 09 de julho de 2024, conforme ofício juntado ao processo, sendo este recebido pela empresa na mesma data. No ofício Nº 2.242/2024 enviado pela SEMJEL, foi solicitada a empresa que se manifeste sobre a intenção de prorrogação do contrato Nº 009/2023-SEMJEL.

Sobre o procedimento de aditivo de prazo, destacamos o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

A partir de critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a condição vantajosa a Administração, apontamos a necessidade de realização de aditamento de prazo ao Contrato supra, por não haver reajuste de valor neste exercício, garantindo as mesmas condições iniciais do contrato de prestação de serviço.

Para melhor ilustração das atualizações de valor dos itens, trouxemos um comparativo entre o custo expresso no contrato e os valores de mercado atualizados utilizando como base os principais métodos de pesquisa de preço, conforme pesquisa em anexo. Observe abaixo:

ITEM	CUSTO ATUAL	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04
Diesel S10	6,43	6,49	6,51	7,13	6,56

EMPRESA 01: M. H. Soares Carneiro Comércio Eireli – CNPJ: 14.379.161/0002-23

EMPRESA 02: Petromoco Comércio de Combustíveis-EPP – CNPJ: 06.333.651/0001-80

EMPRESA 03: Posto Floresta LTDA – CNPJ: 05.610.038/0001-08

EMPRESA 04: Preço de Referência – Portal de Compras Públicas - Com. E Transp. de Combustível Aldeia do Valle – CNPJ: 07.562.670/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. s/n – Jardim Santarém – CEP: 68020-590 – Santarém/Pará

E-mail: semjel@santarem.pa.gov.br

Observando que o custo do contrato vigente em detrimento das pesquisas realizadas notamos a economia sobre todos os itens, tornando viável a prorrogação do Contrato supra, garantindo economicidade a administração com esse item que é de suma importância para o funcionamento das atividades administrativas e dos eventos da SEMJEL.

Portanto, sendo possível a alteração da vigência do contrato com a possibilidade de prorrogação de vigência contratual. Desta feita, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº009/2023-SEMJEL. Ratifico a Autorização.

Santarém, 11 de junho de 2024.

Lillian Maria de Sousa Pinto

Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios

Decreto nº 238/2023-GAP/PMS

Esequiel Aquino de Azevedo

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

Decreto nº 005/2024-GAP/PMS